

PORTARIA Nº 477/PRES, de 14 de maio de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, considerando a Instrução Técnica nº 83/DAD/2007, e, ainda, o que consta no Processo nº 08620.002207/2005-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades apontadas nos autos do Processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 0443019, lotado no CGPIMA e SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443901, lotado na Administração Executiva Regional de Belém, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que será instalada no âmbito do Núcleo de Apoio Local do Ceará.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 553/PRES, de 02 de junho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e considerando o Ofício nº 035/CPAD/FUNAI/2009 – Funai e, ainda, o que consta no Processo nº 08620.002691/2008, apensado ao Processo nº 08001.003226/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 235/PRES/FUNAI/2009, de 13.03.09 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05 de 09.04.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 556/PRES, de 04 de junho de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e considerando o Relatório de Inspeção Correcional Trimestral nº 002/2006/CGU, constante nos autos nº 08620.001.619/2003-DV,

RESOLVE:

Art. 1º Com fulcro no Art. 170, caput da Lei nº 8.112/90, anular a Portaria de Advertência nº 1003/PRES, de 31 de agosto de 2005, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 05 de setembro de 2005, que penaliza o servidor GETÚLIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nível NI-A.III, matrícula 0444084.

Art. 2º Determinar a devida anotação nos assentamentos funcionais do servidor em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente